

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE 02 (DOIS) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACAS -FUNDEB do Município de Teodoro Sampaio/BA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, CONVOCA os representantes das Organizações da Sociedade Civil, para participarem da indicação/escolha de 02 (DOIS) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACAS -FUNDEB do Município de Teodoro Sampaio/BA, de que tratam os art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na forma da Lei Municipal nº 685, de 08 de abril de 2021, conforme orientações a seguir:

1. As organizações da Sociedade Civil, poderão indicar, 02 (dois) representantes, para a composição do Conselho do FUNDEB.

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Teodoro Sampaio/ BA – CACS -FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com a organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 Compete ao CACS – FUNDEB:

- a) elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto ao parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
- b) supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

c) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

d) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos na letra "c" e "d" do 1.2 deste Edital, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

g) atualizar o regimento interno.

1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

1.4 O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

1.7 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

1.8 O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

2. Das organizações da sociedade civil a que se refere ao Art. 34, § 3º da Lei 14.113/Novo Fundeb:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Teodoro Sampaio/Bahia;

III - estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste Edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

2. Cada organização da sociedade civil interessada em participar do processo de escolha da representação da sociedade civil na composição do Conselho do FUNDEB, deverá fazer a indicação de 2 (dois) nomes, respectivamente 1 (um) membro titular e (1) membro suplente, através do ANEXO ÚNICO, no período de 12/05/2021 até às 16h do dia 14/05/2021(sexta-feira).

3. Encerrado o horário previsto, para entrega dos nomes, para o quanto solicitado, a SEDUC, divulgará a lista de candidatos apresentados, o dia, horário e forma de escolha dos 02 REPRESENTANTES DAS **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACAS -FUNDEB** do Município de Teodoro Sampaio/BA.

Teodoro Sampaio, BA, 12 de maio de 2021.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A7C44B07D58453A4B715F4025E22672

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

ANEXO ÚNICO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
 FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO MANDATO 2021 A
 31/12/2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DADOS CADASTRAIS		
MEMBRO TITULAR		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
MEMBRO SUPLENTE		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
NOME E CNPJ DA ORGANIZAÇÃO CIVIL QUE REPRESENTA		
NOME:		
CNPJ Nº:	TELEFONE:	

Teodoro Sampaio/ Bahia, _____ de _____ 2021.

Assinaturas:

Titular: _____

Suplente: _____

Nome e Assinatura do Diretor/Presidente da Organização Civil

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
 CNPJ. nº 30.956.768/0001-02